



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Adelina' at the bottom.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 53

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão extraordinária, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Carlos Ferreira Neves, o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira e a vogal Adelina Maria Marques Fernandes. A vogal, Liliana Andreia Domingos Machado, não esteve presente, tendo justificado a sua ausência. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

1. PROTOCOLO -----

1.1 A Junta de Freguesia recebeu a proposta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Ourém e esta Junta para a requalificação da antiga escola de Lombo d'Égua (2ª fase), conforme se transcreve de seguida na sua íntegra: -----

“(…) PREÂMBULO -----

Considerando que: -----

1.A Freguesia de Fátima pretende efetuar as obras de requalificação do edifício da Antiga Escola de Lombo D'Égua – (2ª Fase); -----

2.O imóvel a intervir é propriedade do Município de Ourém estando cedido a Freguesia de Fátima;

3.Os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, de acordo com a alínea e) do n.º 2, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

4.As freguesias dispõem de competências próprias no âmbito da cultura, tempos livres e desporto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5.As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições. -----

6.Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre: -----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque; -----

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Fátima, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 927 512, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, 2495- 557 Fátima, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1.ª -----

(Objeto) -----

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da "Requalificação do edifício da Antiga Escola de Lombo D'Égua – (2ª Fase)", conforme descrição dos trabalhos constantes no anexo I. -----

CLÁUSULA 2.ª -----

(Apoio financeiro) -----

1.O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 463.230,02 euros (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Trinta Euros e Dois Cêntimos).

2.Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior. -----

3.Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado. -----

CLÁUSULA 3.ª -----

(Plano de pagamentos) -----

1.O apoio atribuído será pago, conforme o seguinte cronograma. -----

a.115.807,50 euros (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos) em junho de 2024; -----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

b.115.807,51 euros (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Sete Euros e Cinquenta e Um Cêntimos) em setembro de 2024; -----

c.115.807,50 euros (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos) em janeiro de 2025; -----

d.115.807,51 euros (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Sete Euros e Cinquenta e Um Cêntimos) em março de 2025; -----

2.O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativos dos pagamentos em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior. -----

3.Nos 30 dias subseqüentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago que não se encontre devidamente justificado. -----

4.O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Fátima, com o número de identificação bancária 0304 003683030, da entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.^a -----

(Obrigações do Segundo Outorgante) -----

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

a)Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo; -----

b)Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo; -----

c)Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito



[Handwritten signatures in blue ink]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo; -----

d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos; -----

e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); -----

f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;

g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar. -----

CLÁUSULA 5.ª -----

(Direitos do Segundo Outorgante) -----

Constituem direitos do Segundo Outorgante: -----

a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente Protocolo. -----

b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte. -----

CLÁUSULA 6.ª -----

(Apoio técnico) -----

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais. -----

CLÁUSULA 7.ª -----

(Acompanhamento e fiscalização da obra objeto de apoio) -----

A execução física da obra será objeto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.ª -----

(Divulgação ao apoio financeiro concedido) -----

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objeto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

CLÁUSULA 9.^a -----

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo) -----

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido. -----

2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a. -----

CLÁUSULA 10.^a -----

(Acompanhamento e controlo do protocolo) -----

1. O Acompanhamento e Controlo do presente protocolo competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos que venham a ser solicitados, bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior. -----

CLÁUSULA 11.^a -----

(Revisão ao Protocolo) -----

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público. -----

CLÁUSULA 12.^a -----

(Denúncia) -----

O protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a -----

(Incumprimento, rescisão e sanções) -----

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente protocolo



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos. -----

2.O incumprimento do presente protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos. -----

CLÁUSULA 14.^a -----

(Vigência do Protocolo de Colaboração) -----

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído." -----

--- O Executivo analisou o protocolo e decidiu aprovar o mesmo, decidindo ainda submeter à apreciação e votação da próxima Assembleia de Freguesia. -----

2. CEMITÉRIOS

2.1 No seguimento da publicação do *Edital n.º 02/2023 – Cemitérios* referente à retoma das concessões das sepulturas a partir de 18 de setembro de 2023 e devido à falta de nomeação de novo concessionário, que já tenha falecido há mais de 20 anos, o Executivo decidiu deferir os requerimentos por data e hora de entrada nos serviços, dos familiares que vêm requerer a nova concessão da sepultura. Mais se decidiu publicitar em edital esta deliberação. -----

3. CONTABILIDADE

3.1 O Executivo aprovou por unanimidade a 12^a alteração orçamental da despesa, bem como a 6^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, conforme mapas em anexo (Anexo I). -----

Aprovação da Ata

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 21 de setembro de 2023

Humberto António Figueira da Silva

Carlos Ferreira Neves

António Jorge Neves Oliveira

Adelina Maria Marques Fernandes



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 12

SNC-AP

2023

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D1	Despesas com o pessoal	71.821,43	0,00	500,00	0,00	71.321,43	
D1.3	Segurança social	71.821,43	0,00	500,00	0,00	71.321,43	
	0103000000	71.821,43	0,00	500,00	0,00	71.321,43	
	Segurança social						
	0103010000	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	
	Encargos com a saúde						
	0103050000	60.571,43	0,00	500,00	0,00	60.071,43	
	Contribuições para a segurança social						
	0103050100	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)						
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	55.071,43	0,00	500,00	0,00	54.571,43	
	0103050201	8.912,13	0,00	0,00	0,00	8.912,13	
	Caixa Geral de Aposentações						
	0103050202	46.159,30	0,00	500,00	0,00	45.659,30	
	Segurança social - Regime geral						
	0103090000	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
	Seguros						
	0103090100	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
	Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais						
D2	Aquisição de bens e serviços	264.366,73	500,00	2.800,00	0,00	262.066,73	
	0200000000	264.366,73	500,00	2.800,00	0,00	262.066,73	
	Aquisição de bens e serviços						
	0201000000	58.868,55	500,00	0,00	0,00	59.368,55	
	Aquisição de bens						
	0201010000	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	
	Matérias-primas e subsidiárias						
	0201020000	26.350,00	0,00	0,00	0,00	26.350,00	
	Combustíveis e lubrificantes						
	0201020100	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
	Gasolina						
	0201020200	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	
	Gasóleo						
	0201029900	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
	Outros						
	0201040000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
	Limpeza e higiene						
	0201040100	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
	Limpeza e Higiene - Junta						
	0201040200	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Limpeza e Higiene - Estab. Ensino						
	0201050000	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
	Alimentação - Refeições confeccionadas						
	0201070000	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
	Vestuário e artigos pessoais						
	0201080000	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	
	Material de escritório						
	0201080100	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	
	Material de Escritório - Junta						
	0201080200	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Material de Escritório - Estab. Ensino						
	0201090000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
	Produtos químicos e farmacêuticos						
	0201100000	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Produtos vendidos nas farmácias						
	0201120000	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
	Material de transporte - Peças						
	0201130000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Material de consumo hoteleiro						



FREGUESIA DE FÁTIMA

Alteração Orçamental de Despesa

Alteração nº 12

SNC-AP

2023

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0201140000	Outro material - Peças	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	3.600,00	500,00	0,00	0,00	4.100,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
0201210000	Outros bens	1.318,55	0,00	0,00	0,00	1.318,55	
0202000000	Aquisição de serviços	205.498,18	0,00	2.800,00	0,00	202.698,18	
0202010000	Encargos das instalações	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	
0202010100	Água	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
0202010200	Electricidade	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
0202020000	Limpeza e higiene	1.750,00	0,00	400,00	0,00	1.350,00	
0202030000	Conservação de bens	23.538,21	0,00	600,00	0,00	22.938,21	
0202030100	Conservação de Bens - Junta	21.538,21	0,00	0,00	0,00	21.538,21	
0202030200	Conservação de Bens - Estab. Ensino	2.000,00	0,00	600,00	0,00	1.400,00	
0202080000	Locação de outros bens	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	
0202090000	Comunicações	8.500,00	0,00	200,00	0,00	8.300,00	
0202100000	Transportes	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0202110000	Representação dos serviços	250,00	0,00	100,00	0,00	150,00	
0202120000	Seguros	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
0202130000	Deslocações e estadas	250,00	0,00	100,00	0,00	150,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	31.000,00	0,00	400,00	0,00	30.600,00	
0202150000	Formação	2.500,00	0,00	500,00	0,00	2.000,00	
0202170000	Publicidade	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
0202180000	Vigilância e segurança	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
0202190000	Assistência técnica	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	77.000,00	0,00	500,00	0,00	76.500,00	
0202220000	Serviços de saúde	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
0202250000	Outros serviços	6.909,97	0,00	0,00	0,00	6.909,97	
0202250300	Outros Serviços	6.909,97	0,00	0,00	0,00	6.909,97	
D5	Outras Despesas Correntes	210.100,00	0,00	500,00	0,00	209.600,00	
0600000000	Outras despesas correntes	210.100,00	0,00	500,00	0,00	209.600,00	
0602000000	Diversas	210.100,00	0,00	500,00	0,00	209.600,00	
0602010000	Impostos e taxas	2.000,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	
0602010100	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	2.000,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	
0602010199	Outras (Impostos e Taxas)	2.000,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	



FREGUESIA DE FÁTIMA

Alteração Orçamental de Despesa

Alteração nº 12

SNC-AP

2023

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0602030000	Outras	208.100,00	0,00	0,00	0,00	208.100,00	
0602030100	Outras restituições	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
0602030200	IVA pago	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0602030400	Serviços bancários	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
0602030500	Outras	161.800,00	0,00	0,00	0,00	161.800,00	
0602030501	Comemoração dos 25 Anos da Cidade de Fátima	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0602030502	Atividades de Natal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0602030504	Férias Desportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0602030505	Atividades de Carnaval	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0602030506	Festival da Paz	134.100,00	0,00	0,00	0,00	134.100,00	
0602030507	Festival Literário	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0602030508	Outros Eventos	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
0602030509	ANAFRE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
0602030599	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital	825.900,00	25.800,00	22.500,00	0,00	829.200,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	825.900,00	25.800,00	22.500,00	0,00	829.200,00	
0701000000	Investimentos	825.900,00	25.800,00	22.500,00	0,00	829.200,00	
0701030000	Edifícios	662.000,00	25.800,00	0,00	0,00	687.800,00	
0701030100	Instalações de serviços	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0701030300	Mercados e instalações de fiscalidade sanitária	654.000,00	25.800,00	0,00	0,00	679.800,00	
0701030301	Requalif. Exterior - Edif. Merc. Fátima	654.000,00	25.800,00	0,00	0,00	679.800,00	
0701030700	Outros	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0701030701	Biblioteca Pública de Fátima	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0701040000	Construções diversas	132.400,00	0,00	17.500,00	0,00	114.900,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	120.000,00	0,00	10.500,00	0,00	109.500,00	
0701040500	Parques e jardins	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0701040800	Viação rural	2.900,00	0,00	1.000,00	0,00	1.900,00	
0701040900	Sinalização e trânsito	7.500,00	0,00	6.000,00	0,00	1.500,00	
0701041200	Cemitérios	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0701070000	Equipamento de informática	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
0701070100	Equipamento Informático-Geral	2.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	
0701070200	Equipamento Informática - Biblioteca Pública	1.500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	
0701080000	Software Informático	3.500,00	0,00	500,00	0,00	3.000,00	
0701090000	Equipamento administrativo	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 12

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0701090100	Equipamento administrativo-Geral	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
0701090200	Equipamento administrativo-Biblioteca	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	1.500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	
0701150000	Outros investimentos	21.000,00	0,00	1.000,00	0,00	20.000,00	
0701150100	Outros Investimentos-Gerais	1.500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	
0701150200	Outros Investimentos-Biblioteca Pública	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	
Total Class. Orgânica:		1.705.352,00	26.300,00	26.300,00	0,00	1.705.352,00	

Total:

1.705.352,00

26.300,00

26.300,00

0,00

1.705.352,00

ORGÃO EXECUTIVO
21 de setembro de 2023

Humberto Figueira de S.
Paulo Pereira da S.

F. S. Silva
ASLP

ORGÃO DELIBERATIVO

_____/_____/_____



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)	
			Inicio	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes			
								2024	2025		2026
010101	02	Requalificação do Edifício do Mercado de Fátima (010000.0701030301)	01-01-2022	31-12-2023	654.000,00	679.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
010101	02	Biblioteca Pública de Fátima (010000.0701070200)	01-01-2020	31-12-2023	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
010101	03	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares (010000.0701040100)	01-01-2023	31-12-2023	120.000,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00
010101	03	Viagem Rural (010000.0701040800)	01-01-2023	31-12-2023	2.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
010101	03	Sinalização e Trânsito (010000.0701040900)	01-01-2023	31-12-2023	7.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
010101	04	Equipamento de Informática (010000.0701070100)	01-01-2023	31-12-2023	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
010101	04	Software Informática (010000.0701080000)	01-01-2023	31-12-2023	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
010101	04	Equipamento de Administrativo (010000.0701090100)	01-01-2023	31-12-2023	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
010101	05	Ferramentas e Utensílios (010000.0701110000)	01-01-2023	31-12-2023	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
010101	06	Outros Investimentos -Gerais (010000.0701150100)	01-01-2023	31-12-2023	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
TOTAL:					795.900,00	799.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00

ORGÃO EXECUTIVO

21/09/2023

Humberto Fernandes da Silva

Fernando Gomes de Abreu

ORGÃO DELIBERATIVO